

42

79

# N<sup>o</sup>. 65.

*Plymouth, 1<sup>o</sup> de Novembro de 1828.*

Publica-se á Ordem o seguinte Despacho, expedido do Rio de Janeiro, ao Ill<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr. Marquez de Palmella, Embaixador de S. Mage<sup>e</sup>. Fidelissima, na Corte de Londres.

Imperial Gabinete.—Ill<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr.—'As Cartas de 24 e 26 de Maio, que V. Ex<sup>a</sup> dirigio a S. M. o Imperador meu Amo, Ordena-me o mesmo Augusto Senhor responda, que louva a maneira porque V. Ex<sup>a</sup> se houve, na occasiaõ que recebeo o Decreto de 3 de Maio (que naõ se póde negar ser um acto de perjurio e usurpaçaõ) dezes-tindo do emprêgo de suas funcções, como Embaixador de Portugal, em Londres, e escrevendo ao Ministro dos Negocios Estrangeiros Visconde de Santarem o seu Officio reservado de 24 de Maio, expondo-lhe os motivos de as fazer cessar ; o que certamente he huma prova do patriotismo e fidelidade de V. Ex<sup>a</sup>.

S. Mage<sup>e</sup>. , tendo abdicado a Corõa de Portugal em Sua Augusta Filha a Senhora D. Maria da Gloria, hoje Rainha de Portugal D. Maria Segunda, naõ deichou, por isso, de ser seu Tutor ; e nesta qualidade S. Mage<sup>e</sup>. tem tomado, e continuará a tomar, as medidas que julgar convenientes, para que sejaõ mantidos illezos os inauferviveis direitos de Sua Filha, e para que a leal Naçaõ Portugueza se conserve firme, no Juramento que prestou á Carta Constitucional.

Aproveito esta occasiaõ para significar a V. Ex<sup>a</sup>. que sou, com toda a consideraçaõ, &c. Rio de Janeiro 22 de Julho de 1828.—Ill<sup>mo</sup>. Ex<sup>mo</sup>. Sr. Marquez de Palmella.—Francisco Gomes da Silva.

*C. Xavier.*

